Palestina - Estado da Palestina

Capital:
Idioma Oficial:

A Autoridade Nacional Palestiniana (ou Palestina), ANP ou AP (árabe: السلطة الوطنية الفلسطينية As-Sulta Al-Wataniyya Al-Filastiniyya. Hebráico:הרשות הפלסטינית Harashut Hafalastinit) é uma instituição estatal semi-autónoma governando nominalmente a Cisjordânia e a Faixa de Gaza. Foi estabelecida como parte dos acordos de Oslo entre a OLP e Israel. A Autoridade Palestiniana detém o controle sobre assuntos de segurança e civis nas áreas urbanas palestinianas (chamadas nos acordos de Oslo de `Área A`), e controlo civil sobre as áreas rurais palestinianas (`Área B`). Os acordos de Oslo não especificaram qual o futuro da AP, mas houve um entendimento não escrito que a AP se tornaria a base de um estado independente Palestiniano no final do processo de acordo mútuo. Em janeiro de 2006, o Hamas, grupo considerado terrorista pelo governo de Israel, venceu as eleições parlamentares e deve assumir o controle da Autoridade Palestina. Analistas políticos consideraram a derrota do partido moderado Fatah nas eleições resultado da insatisfação da população palestina com a incompetência e corrupção do partido Fatah, que detinha o poder da Autoridade Palestina. Novas tensões do conflito tomaram forma, uma vez que o Hamas mantém em seu programa político a destruição do Estado de Israel.

» Moeda:
» Fuso Horário: UTC
» Código Telefônico:
» Possui relacões diplomáticas com o Brasil: Não Informado

IMPORTANTE!

O Estado da Palestina foi proclamado no dia 15 de Novembro de 1988 em Argel pelo Conselho Nacional Palestiniano (o organismo legislativo da Organização para a Libertação da Palestina, OLP) através de uma votação com 253 votos a favor, 46 votos contra e 10 abstenções.
A declaração invocou o Tratado de Lausanne (1923) e a resolução 181 da Assembleia Geral das Nações Unidas como forma de fundamentar a proclamação do `Estado da Palestina no nosso território Palestiniano com a sua capital em Jerusalém`. Foi o esforço diplomático com maior sucesso no sentido da criação de um Estado Palestiniano, apesar do facto do proclamado Estado da Palestina não possuir na época soberania sobre nenhum território. Actualmente a Autoridade Nacional Palestiniana ambiciona o estabelecimento de um Estado da Palestina, que viva em paz com Israel e que possua um governo democrático e transparente, em parte ou na totalidade da Cisjordânia, Faixa de Gaza e Jerusalém Oriental, posição apoiada pelos Estados Unidos, União Europeia e Liga Árabe.

O Estado da Palestina foi imediatamente reconhecido pela Liga Árabe e é atualmente reconhecido por cerca de metade dos governos mundiais. Mantem embaixadas nesses países, sendo estas em geral delegações da OLP. Contudo, o Estado da Palestina não é reconhecido pelas Nações Unidas. Alguns países da União Europeia, como o Reino Unido, mantêm relações com a Autoridade Nacional Palestiniana, estabelecida através dos Acordo de Paz de Oslo.
A Organização para a Libertação da Palestina (OLP) obteve o estatuto de observador por parte da Assembleia Geral das Nações Unidas em 1974 através da resolução 3237.

No dia 15 de Novembro de 1988 a Assembleia Geral adopta a resolução 43/177 pela qual reconhece a proclamação do Estado da Palestina pelo Conselho Nacional Palestiniano e decide que a designação `Palestina` deve ser usada no sistema interno da ONU em substituição da sigla OLP.

Em 7 de julho de 1998 a Assembleia Geral adoptou a resolução 52/250 que conferia à Palestina direitos adicionais e privilégios suplementares, nos quais se incluem o direito a participar no debate geral que tem lugar no início de cada sessão da Assembleia Geral, o direito de réplica, o direito a co-autoria de resoluções e o direito a levantar pontos de ordem sobre questões relativas à Palestina e ao Médio Oriente.

Embaixada e Consulados Brasileiros no Exterior: Não Há

Embaixada e Consulados estrangeiros no Brasil:

Delegação Especial Palestina no Brasil
SHIS QI 9, conj. 6, casa 2
CEP 71625-060 - Brasília - DF
tel. (0xx61) 3248-4760 e 3248-4482
fax (0xx61) 3248-5879
CEP 71620-980 Brasília DF
e-mail: palestine@uol.com.br
Expediente: segunda a sexta-feira - 08:00 - 16:00 hs